



DECRETO Nº 36/77

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo no uso legal de / suas atribuições DECRETA:

- Artigo 1º Fica criada a função de AUXILIAR DE TESOUREARIA, que será regido por servidores em regime da C.L.T., com ordenado de / R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros).
- Artigo 2º O servidor prestará serviços junto a tesouraria, da Prefeitura, com a supervisão do Tesoureiro, podendo assinar recibos de quitação de tributos e outros correlatos.
- Artigo 3º Este decreto entrará em vigor à partir de 17 de Dezembro de 1.977, e ficam revogadas as disposições em contrário./

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, 17 de Dezembro de 1.977.

Benedito Granado
BENEDITO GRANADO
Prefeito Municipal
Florínea S.P.-

REGISTRADO NESTA SECRETARIA NESTA DATA E PUBLICADO NO LUGAR DE COSTUME.

Georgio Cardoso dos Santos
GEORGIO CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal
Florínea S.P.-